



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 02

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 27 de Janeiro de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 001/2017, objetivando a: Contratação direta da pessoa física: Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB, para prestar serviços de acessória e consultoria em gestão fiscal, análise na emissão e geração do sagres captura contábil, pela elaboração do RGF, pela elaboração da LDO, ficando aparte operacional (Registros dos atos e fatos contábeis), por conta da administração (Lote: I); para prestar prestação de serviços de acessória e consultoria junto às atividades contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde, consolidação das despesas no sagres captura, consolidação da geração dos balanços, ficando os registros contábeis por conta do Fundo Municipal de Saúde (Lote: II); para prestar serviços na elaboração da prestação de contas do exercício de 2017 (Lote: III); e prestar serviços na elaboração do Plano Plurianual (Lote: IV), conforme projeto básico., e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta a: **Pessoa Física:** Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB. **Valor Total Homologado:** Será o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) pelos os 11 (onze) meses, pela prestação de serviços referente ao (Lote: I); o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil reais) pelos os 11 (onze) meses, pela prestação de serviços referente ao (Lote: II); o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, pela prestação de serviços referente ao (Lote: III); e o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, pela prestação de serviços referente ao (Lote: IV). Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 26 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município de Princesa Isabel/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 025/2017, Inexigibilidade nº 001/2017, para a contratação direta da: **Pessoa Física:** Paulo Gildo de Oliveira Lima Júnior, brasileiro, contador, CRC nº PB-004482/O, portador CPF nº 467.742.894-87, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso, 828, Sala 002, Bairro dos Estados, CEP nº 58.030-080, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) pelos os 11 (onze) meses, pela prestação de serviços referente ao (Lote: I); o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil reais) pelos os 11 (onze) meses, pela prestação de serviços referente ao (Lote: II); o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, pela prestação de serviços referente ao (Lote: III); e o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em uma única parcela, pela prestação de serviços referente ao (Lote: IV). **Direito a:** Prestar serviços de acessória e consultoria em gestão fiscal, análise na emissão e geração do sagres captura contábil, pela elaboração do RGF, pela elaboração da LDO, ficando aparte operacional (Registros dos atos e fatos contábeis), por conta da administração (Lote: I); para prestar prestação de serviços de acessória e consultoria junto às atividades contábeis junto ao Fundo Municipal de Saúde, consolidação das despesas no sagres captura, consolidação da geração dos balanços, ficando os registros contábeis por conta do Fundo Municipal de Saúde (Lote: II); para prestar serviços na elaboração da prestação de contas do exercício de 2017 (Lote: III); e prestar serviços na elaboração do Plano Plurianual (Lote: IV), conforme projeto básico. Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 26 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito Constitucional